



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
(Contadoria Geral-1841)

DIEx Nº 228-ASSE1/SSEF/SEF
EB: 64689.002759/2022-31

Brasília, 28 de abril de 2022.

Do Subsecretário de Economia e Finanças

Ao Sr Vice-Chefe do Departamento de Ciência e Tecnologia

Assunto: padronização de digitalização, assinatura e certificação digital de processos licitatórios e outros

Anexos:

- 1) DIEx_n__48-SALC_ANEXO;
- 2) DIEx_n__48-SALC; e
- 3) DIEx_192_12º_CGCFEx.

1. Informo ao senhor que esta Secretaria foi consultada, nos termos do DIEx nº 192-S1/12º CGCFEx, de 17 de fevereiro de 2022, a respeito da padronização de digitalização, assinatura e certificação digital de processos licitatórios.

2. Após ser instada pela Advocacia-Geral da União, a 1ª Brigada de Infantaria de Selva solicitou ao 12º CGCFEx orientações a respeito do tema, especificamente em relação a observações corriqueiramente realizadas pela Advocacia-Geral da União em processos licitatórios enviados exclusivamente em meio eletrônico (Sistema SAPIENS da AGU), contidas nos itens de 10 a 15 do anexo PARECER nº 2714/2021/E-CJU/AQUISIÇÕES/CGU/AGU.

3. Em síntese, à luz das regras do Decreto nº 10.278, de 18 MAR 20, observa-se que todos os documentos gerados em meio físico devem ser digitalizados conforme requisitos específicos para que produzam os mesmos efeitos legais, bem como deverão ser assinados digitalmente com certificação digital no padrão da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

4. Após levantamentos preliminares realizados, esta Secretaria verificou que existem diversas ferramentas e iniciativas voltadas à implantação de ferramentas e padronização de processos eletrônicos, tanto para fins de adesão aos requisitos do sistema SAPIENS da AGU, quanto para fins de cumprimento da legislação aplicável – não apenas para os processos licitatórios, mas para todos os tipos de processos administrativos.

5. Além disso, com o advento da entrada em vigor da nova Lei de Licitações, a Lei nº 14.133/2021, foi instituído o Portal Nacional de Compras Públicas, que já tem algumas funcionalidades disponíveis para utilização, assim como serão desenvolvidas outras para os futuros processos licitatórios e de outras compras e aquisições, possivelmente já contemplando requisitos de validade, veracidade e autenticidade dos documentos eletrônicos gerados dentro daquele sistema.

6. Por tais razões, com o intuito de definir uma rotina padrão alinhada a eventuais orientações técnicas e ferramentas já disponíveis ou em estudo no âmbito do Exército, a ser aplicada aos processos licitatórios a serem examinados pela AGU, bem como outros processos administrativos, solicito ao senhor avaliar a possibilidade de, no âmbito das competências desse ODS, emitir eventuais sugestões e recomendações, bem como informar eventuais ferramentas e sistemas em desenvolvimento voltados à implantação de processos administrativos eletrônicos aderentes e compatíveis com as citadas exigências legais e sistêmicas.

Gen Bda ADELSON ROBBI
Rsp p/ Expdt do Subsecretário de Economia e Finanças

**"1822 - 2022 - BICENTENÁRIO DA INDEPENDÊNCIA DO BRASIL
SOBERANIA E LIBERDADE."**